

TERMO ADITIVO N.º 41, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 01/2025, celebrado entre o município de Fortaleza dos Valos/RS e Digifred Sistema de Informação Ltda, para fornecimento de Sistema de Gestão Pública, vinculado ao Processo n.º 65/2024. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo deu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e de outro lado **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Canellas, nº 138, sala-402, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu pelo sócio, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1.355, Bairro de Fátima, em Frederico Westphalen, portadora do CPF nº 296.009.289-91, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades do Poder Executivo deste Município, nas condições estabelecidas no edital da licitação, conforme especifica.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO E DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, por aumento de quantitativo do objeto de Contrato n.º 01/2025, constituindo a implantação de um novo sistema, conforme adiante especificado:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)
01	Implantação do Sistema e-Protesto 1. Integração de Protesto com Cartório: 1.1. Emissão de Certidão de Dívida Ativa para Protesto; 1.2. e-Protesto: 1.2.1. Anexar os DAM's junto a CDA gerada e enviar o débito em protesto para CRA-RS/IEPRO; 1.3. Consulta/Manutenção de Protesto: 1.3.1. Buscar retorno para consulta de débito protestado; 1.3.2. Emitir Carta de Anuência; 1.3.3. Cancelar Protesto; 1.3.4. Desistência de Protesto; 1.3.5. Anular CDA. 2. Integração com o Eproc 2.1. Certidão de Dívida Ativa (Ajuste do Documento) 2.3. Documento de Petição (Ajuste do Documento) 3. Documentos 3.1. Notificações 3.1.1. Notificações de Débitos 3.1.2. Notificações de Débitos a serem Protestados Se já usa o módulo: Conferência de parametrização da Integração do e-Protesto; Conferência de parametrização para emissão de CDA. Se não usa o módulo: Configurar Integração com IEPRO/CRA-RS nos parâmetros do Sistema; Configurar a Emissão de CDA nos parâmetros do Sistema; Extrato de Débito: Emissão de DAM para anexar junto ao envio do Protesto.	R\$833,33
02	Mensalidade do Sistema e-Protesto	252,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$ 2.347,31** (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a **R\$ 833,33** (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pelo serviço de implantação do novo sistema e a **R\$ 1.513,98** (um mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos) referente às mensalidades do novo sistema, cujo valor mensal é de **R\$ 252,33** (duzentos e cinquenta e dois

reais e trinta e três centavos), compreendendo os 06 (seis) meses restantes de vigência do contrato.

3.2. Considerando-se o valor acrescido para pagamento da mensalidade do novo sistema, o **valor total mensal** do contrato passa de R\$ 22.468,24 para **R\$ 22.720,57** (vinte e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, findando em 02/01/2026.

CLAUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Elabora-se o presente Termo Aditivo, por solicitação verbal do Secretário Municipal da Fazenda, Luiz Carlos Librelotto de Bortoli, deferida pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme se verifica na proposta da Contratada, com o objetivo acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao Contrato nº 01/2025, celebrado em 03/01/2025, entre o município de Fortaleza dos Valos/RS e Digifred Sistema de Informação Ltda, para fornecimento de Sistema de Gestão Pública, vinculado ao Processo n.º 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2025.

5.2 O presente ajuste encontra amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, e estabelece os limites para alterações unilaterais nos contratos administrativos. Esse artigo define que acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato são permitidos nas obras, serviços ou compras, e 50% no caso de reformas de edifícios ou equipamentos.

5.3 Integra o presente Termo Aditivo, a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, no que couber, permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 40/2025, primeiro aditamento ao Contrato nº 01/2025, celebrado entre este Município e Digifred Sistema de Informação Ltda.

Data: ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129.673

Fortaleza dos Valos/RS, 10 de julho de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Digifred Sistemas de Informação Ltda,
José de Almeida Quadro,
Contratada.